

MUNICÍPIO DE SILVES**Aviso n.º 14834/2015**

Para os devidos efeitos, torna-se público que por despacho da Sra. Presidente da Câmara datado de quatro de novembro de dois mil e quinze, foi autorizada a mobilidade interna da Assistente Operacional, Carmen Patrícia Campos de Babo Monteiro do Espírito Santo, na modalidade de mobilidade interna na categoria, pelo prazo de dezoito meses, do Município de Grândola para o Município de Silves, nos termos previstos na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 92.º, no n.º 2 do artigo 93.º, na alínea *a*) do n.º 1.º do artigo 94.º e no artigo 97.º, todos pertencentes à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com início em dezasseis de novembro de dois mil e quinze.

16 de novembro de 2015. — A Presidente da Câmara, *Rosa Cristina Gonçalves da Palma*.

309129595

Aviso n.º 14835/2015

Para cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por meu despacho datado de quatro de novembro de dois mil e quinze, determinei as mobilidades internas intercarreras, nos termos previstos no artigo 92.º e no n.º 3 do artigo 93.º da LTFP, com duração de dezoito meses, com efeitos do dia quatro de novembro de dois mil e quinze, dos seguintes trabalhadores: Para o exercício de funções de Assistente Técnico (área de atividade — Administrativo), ficando posicionados na 1.ª posição remuneratória, nível 5, com a remuneração base de 683,13 € (seiscentos e oitenta três euros e treze cêntimos): Alzira Guilhermina Azevedo Carvalho; Ana Patrícia Costa dos Santos Ataíde; Anabela Trindade da Encarnação Sérgio; André José Rodrigues dos Santos; Andreia Filipa de Abreu Branco; Carla de Jesus Simões Estêvão; Cláudia Luísa Guerreiro Martins; Cristina Isabel Guerreiro Valério da Silva; Isabel Maria Guerreiro Gonçalves; Marco Filipe dos Santos Mateus; Maria Luísa Franco de Sousa Vicente; Olga Isabel Coelho Guerreiro; Ricardo Manuel Rodrigues Lourenço; Sérgio António Costa da Silva; Susana Isabel Freitas Guerreiro; Telma Luísa Cabrita Martins; Telma Maria dos Reis Marcelo Mendes; Vanda Tavares de Carvalho de Almeida Teixeira; Vitória da Conceição Correia Sequeira Cabrita.

Para o exercício de funções de Técnico Superior, ficando posicionados na 2.ª posição remuneratória, nível 15, com a remuneração base de 1 201,48 € (mil duzentos e um euros e quarenta oito cêntimos): Carlos Alberto Correia Rocha (área de atividade — Ciências Sociais); Guida Maria Ribeiro Afoito (área de atividade — Gestão); Simone Silva Duarte (área de atividade — Design); Sónia Maria Arrais Pereira (área de atividade — Línguas e Literatura Modernas).

17 de novembro de 2015. — A Presidente da Câmara, *Rosa Cristina Gonçalves da Palma*.

309141185

MUNICÍPIO DE SINTRA**Aviso n.º 14836/2015**

Para efeitos do disposto no artigo 89.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, torna-se público que se procede à abertura do período de discussão pública do Plano de Pormenor de Valdinhas, pelo período de 20 dias úteis, contados após 5 dias da publicação no *Diário da República* — 2.ª série.

O Plano de Pormenor de Valdinhas encontra-se disponível para consulta no sítio na internet da Câmara Municipal (www.cm-sintra.pt), na Divisão de Planeamento e Projetos Estratégicos (DPPE) da Direção Municipal de Ambiente, Planeamento e Gestão do Território (DM-APG), sita na Praça D. Afonso Henriques 2710-520 Portela de Sintra, para a qual podem ser remetidas as respetivas reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, dentro do prazo previsto, em requerimento dirigido ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sintra.

25 de novembro de 2015. — A Diretora Municipal de Ambiente, Planeamento e Gestão do Território (Delegação de competência pelos Despachos n.º 20-P/2014 e n.º 135-P/2014), *Ana Queiroz do Vale*.

609180049

MUNICÍPIO DE VIANA DO ALENTEJO**Aviso n.º 14837/2015****Notificação do ato de homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho de técnico superior com licenciatura em Geografia — variante Geografia Física e Ordenamento do Território, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado.**

Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º e alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se todos os candidatos ao procedimento concursal supra indicado de que, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo, datado de 9 de dezembro de 2015, foi homologada a lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal, aberto pelo aviso n.º 14595-A/2014, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 252, de 31 de dezembro.

A referida lista encontra-se afixada no edifício dos Paços do Município de Viana do Alentejo e disponibilizada na página eletrónica do Município (www.cm-vianadoalentejo.pt).

Da homologação da lista unitária de ordenação final pode ser interposto recurso nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro na redação atual.

9 de dezembro de 2015. — O Vice-Presidente no uso de competência delegada em matéria de pessoal, *João António Merca Pereira*.

309188052

Aviso n.º 14838/2015**Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho de técnico superior com licenciatura em Geografia — variante Geografia Física e Ordenamento do Território da carreira de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado.**

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho de Técnico Superior com Licenciatura em Geografia — Variante Geografia Física e Ordenamento do Território, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 14595-A/2014, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 252, de 31 de dezembro:

Bruno Miguel Guimarães Borges — 18,46 valores
Verónica de Fátima Duarte da Silva — 14,59 valores

A referida lista foi homologada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo, exarado a 9 de dezembro de 2015, encontrando-se afixada no edifício dos Paços do Município de Viana do Alentejo e disponibilizada na página eletrónica do Município de Viana do Alentejo (www.cm-vianadoalentejo.pt).

Da homologação da lista unitária de ordenação final pode ser interposto recurso nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro na redação atual.

9 de dezembro de 2015. — O Vice-Presidente no uso de competência delegada em matéria de pessoal, *João António Merca Pereira*.

309188133

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA**Aviso n.º 14839/2015****Delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) do Concelho de Vila Franca de Xira**

Alberto Simões Maia Mesquita, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, torna público que a Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 26/11/2015, nos termos do n.º 1, do artigo 13.º, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto e alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, e artigo 56.º, do anexo I

da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sob proposta da Câmara Municipal deliberada em reunião de 05/08/2015 e retificações aprovadas a 04/11/2015, deliberou aprovar a delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Alhandra-Vila Franca de Xira-Povos, da Área de Reabilitação Urbana de Alverca do Ribatejo, da Área de Reabilitação Urbana da Póvoa de Santa Iria, da Área de Reabilitação Urbana de Vialonga, da Área de Reabilitação Urbana de Calhandriz, da Área de Reabilitação Urbana de Cachoeiras e da Área de Reabilitação Urbana de Castanheira do Ribatejo.

Mais se informa que os elementos constantes da delimitação das referidas áreas de reabilitação urbana, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do RJRU, podem ser consultados na página eletrónica da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira (www.cm-vfxira.pt) e nas instalações da Equipa Multidisciplinar da Reabilitação Urbana, sitas na Rua Manuel Afonso de Carvalho, n.º 27, 2.º andar, em Vila Franca de Xira, entre as 9.00h e as 16.00h, bem como vão ser afixados editais nos lugares públicos do costume.

3 de dezembro de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Alberto Simões Maia Mesquita*.

209176575

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE PAIVA

Edital n.º 1146/2015

Dr. José Morgado Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva:

Faz público que por deliberação da Assembleia Municipal de Vila Nova de Paiva tomada na sessão ordinária que teve lugar no passado dia 27 de novembro de 2015, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na reunião ordinária do dia 6 de novembro de 2015, foi definitivamente aprovado, após submissão a consulta pública nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a Quinta Alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas em vigor, criando e fixando as taxas de utilização das instalações das Piscinas Municipais sitas no Lugar da Pedralva em Vila Nova de Paiva, pelo que se procede à sua publicação em Anexo, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 139.º do mesmo CPA.

Para constar se publica o presente na 2.ª série do *Diário da República*, e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo e no portal oficial do Município (www.cm-vnpaiva.pt).

2 de dezembro de 2015. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Morgado Ribeiro*.

ANEXO

Quinta alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas aprovado pelo Regulamento n.º 890/2010 — Taxas de utilização das instalações das Piscinas Municipais

O complexo das Piscinas Municipais, sitas no lugar da Pedralva, na vila de Vila Nova de Paiva, da freguesia da União das Freguesias de Vila Nova de Paiva, Alhais e Fráguas, do município de Vila Nova de Paiva, dotado com uma piscina coberta para a prática da natação e atividades conexas e um tanque coberto de aprendizagem da natação, e recentemente com uma sala polivalente de ginástica para a prática de atividades físicas e de bem-estar, é uma importante infraestrutura municipal de utilização coletiva para a prática da natação e atividades conexas, que em muito beneficiará as camadas jovens e a população em geral, cujas normas de gestão, de funcionamento e de utilização estão definidas em regulamento municipal em curso para o efeito.

O Regulamento e Tabela de Taxas em vigor aprovado pelo Regulamento n.º 890/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 243, de 17 de dezembro de 2010, alterado pelos Editais n.ºs 427/2011, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 89, de 9 de maio de 2011, 267/2013, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 53, de 15 de março de 2013, 451/2013, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 90, de 10 de maio de 2013, e 218/2014, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 52, de 14 de março de 2014, não prevê quaisquer taxas municipais pela utilização das instalações das piscinas municipais.

A alínea e), do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, prescreve que as taxas municipais incidem sobre utilidades

prestadas aos particulares ou geradas pela atividade dos municípios, designadamente, «...pela gestão de equipamentos públicos de utilização coletiva.»

Nesta conformidade importa criar e fixar os respetivos quantitativos das taxas municipais pela utilização das instalações das Piscinas Municipais, por alteração ao Regulamento n.º 890/2010.

A Assembleia Municipal é o órgão com competência regulamentar para a criação de taxas municipais, bem como para a fixação dos respetivos quantitativos, como estipula o n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, conjugado com a alínea b), do n.º 1, do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, retificada pelas Declarações de Retificação n.ºs 46-C/2013, de 1 de novembro, e 50-A/2013, de 11 de novembro, sob proposta da Câmara Municipal ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo regime.

A criação das taxas municipais a aplicar na utilização das instalações das Piscinas Municipais teve por base um estudo económico-financeiro em conformidade com o disposto na alínea c), do n.º 2, do artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro. Contudo atendendo às características sociodemo-económicas do Município e à necessidade de incentivar a prática das atividades desportivas, no caso a natação e atividades conexas, bem como a atividade física e o esforço físico, dirigidas à população em geral e, em particular, às camadas jovens e à população sénior, importa amenizar o valor das taxas a aplicar.

A alteração regulamentar impõe encargos e deveres aos utentes das Piscinas Municipais, pelo que, em obediência ao princípio da participação consagrado no artigo 12.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e de harmonia com o disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, deverá ser submetida a consulta para recolha de sugestões.

Nessa conformidade, a Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva, por deliberação tomada na reunião ordinária realizada no dia 7 de agosto de 2015 aprovou, em projeto, a quinta alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas em vigor aprovado pelo Regulamento n.º 890/2010, criando e fixando as taxas de utilização das instalações das Piscinas Municipais, que foi submetida a apreciação pública, para recolha de sugestões, nos termos e no prazo definidos no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, tendo em Anexo o Estudo Económico-financeiro das taxas, através do Edital n.º 814/2015 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 169, de 31 de agosto de 2015, e apostado no sítio da Internet do Município.

Assim, decorrido o período de consulta pública e procedimentos subsequentes, a Assembleia Municipal de Vila Nova de Paiva, por deliberação tomada na sessão ordinária que teve lugar no passado dia 27 de novembro de 2015, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na reunião ordinária do dia 6 de novembro de 2015, aprovou, em definitivo, ao abrigo da alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º do RJAL, a Quinta Alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas em vigor, criando e fixando as taxas de utilização das instalações das Piscinas Municipais, nos seguintes termos:

Artigo 1.º

Alteração ao Regulamento n.º 890/2010

1 — São aditados à Tabela de Taxas não Urbanísticas constantes do Anexo I ao Regulamento Municipal e Tabela de Taxas aprovado pelo Regulamento n.º 890/2010 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 243, de 17 de dezembro de 2010, alterado pelos Editais n.ºs 427/2011, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 89, de 9 de maio de 2011, 267/2013, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 53, de 15 de março de 2013, 451/2013, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 90, de 10 de maio de 2013, e 218/2014, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 52, de 14 de março de 2014, os artigos 70.º a 75.º, com a redação apresentada no Anexo I.

2 — É aditado ao capítulo VI da Tabela de Taxas não Urbanísticas constantes do Anexo I ao Regulamento n.º 890/2010, a Secção II, com a epígrafe «Instalações das Piscinas Municipais», composta pelos artigos 70.º a 75.º, nos termos apresentados no Anexo I à presente alteração.